



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022.

O **IPSJON - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede administrativa na Rua dos três Poderes, n.º 08, Bairro Centro, Cidade João Neiva – ES – CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ 32.401.614/0001-71, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Marcos Antônio Do Nascimento**, portador do RG n.º 709.167 - SPTC/ES e CPF n.º XXX.301.817-XX, residente e domiciliado na Rua Jatobás, n.º 241, Bairro Floresta, João Neiva–ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.175.059/0001-74, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2900, Buritis, Belo horizonte-MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado por seu sócio administrador **Pedro César dos Santos**, portador do RG n.º 5.4XX.9X7 SSP-MG, CPF n.º XXX.941.066-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente aditivo contratual de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1º - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do prazo de vigência:

O prazo de vigência do contrato n.º **003/2022**, que findaria em **22/08/2025**, fica prorrogado até **22/08/2026**.

2º - CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Gerais:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

- E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Neiva-ES, em 21 de agosto de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Contratante

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1 _____
Nome:

2 _____
Nome: